SECRETARIA GERAL DO EXERCITO/MEX/DF

Estudo Técnico Preliminar 26/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64691.004954/2026-81

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de madeira natural avermelhada, tipo muirapiranga (Pau Brasil Falso), e demais insumos necessários à confecção de bastão de comando, tais como: castão (ponteira), biqueira e insígnias em metal para Oficial General. Ainda, dentro do mesmo escopo busca-se realizar um processo para adquirir estojos, pratos em estanho, pastas, envelopes, flores, corbélias e display para cerimonias. Os materiais destinam-se ao cerimonial militar e a eventos protocolares de caráter institucional da Secretaria-Geral do Exército (SGEx), conforme especificações, quantidades e exigências constantes neste Estudo Técnico Preliminar e em seus anexos.

2.2. A aquisição justifica-se pela necessidade de dar continuidade aos eventos institucionais e às atividades de representação do Exército Brasileiro, em conformidade com o Calendário Anual de Atividades da Força, que engloba solenidades de passagens de comando, promoção de Oficiais Generais, aniversários de Organizações Militares e cerimoniais militares similares.

2.3. A demanda está alinhada ao **Art. 4º da Portaria do Comandante do Exército Nº 2.302, de 20 de agosto de 2024**, que atribui à SGEx, entre outras competências, a responsabilidade por regular o Cerimonial Militar do Exército em âmbito nacional e planejar atividades sociais e cerimoniais determinadas pelo Comandante do Exército em Brasília.

2.4. Ademais, a contratação observa os princípios de economicidade, moralidade e interesse público exigidos para a aplicação de recursos públicos em solenidades e homenagens, atendendo às diretrizes estabelecidas nos **arts. 1º a 5º da Portaria nº 4.036/GM-MD, de 2 de dezembro de 2020**, do Ministério da Defesa.

2.5. Optou-se pela licitação na modalidade Pregão, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), devido à imprevisibilidade do quantitativo exato de itens necessários para cada atividade, conforme previsto no **inciso V do Art. 3º do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023**. Ressalta-se que a Secretaria-Geral do Exército (SGEx) possui demandas de eventos com características especiais e flutuantes ao longo do ano, tornando inviável especificar com exatidão o número de itens a ser utilizado em cada solenidade que ocorrerão durante a vigência da ata, a exemplo de promoções (não é possível determinar o quantitativo de promovidos) e cerimoniais militares (não é possível determinar o quantitativo de agraciados nas solenidades).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Equipe de Planejamento	Carlos Henrique Viana Oliveira - Maj

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A empresa contratada deverá dispor do material conforme especificações de ETP e do Termo de Referência, devendo obedecer aos padrões de segurança e as legislações vigentes. O fornecedor convocado que não comparecer no prazo estipulado para entrega do material, estará sujeito às sanções previstas que serão descritas no Edital. O fornecedor fica obrigado em atender a todas as solicitações efetuadas após o recebimento da nota de empenho ou seu substituto, mesmo que a entrega esteja prevista para data posterior ao seu vencimento;

4.2. O objeto deste processo licitatório poderá ser adquirido parceladamente em até 12 (doze) meses, a contar da data de sua adjudicação e homologação junto ao sítio eletrônico do Comprasgov e deverão ser entregues conforme as seguintes exigências:

4.2.1. Adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;

4.2.2. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 13/2021, somente será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981:

4.3. Fica vedada qualquer margem de tolerância nas medidas, tanto para acréscimo quanto para decréscimo, devendo ser rigorosamente observadas as medidas constantes nos dados das especificações;

4.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento de material em desacordo com o contrato. As quantidades dos materiais serão solicitadas de acordo com as necessidades da Secretaria-Geral do Exército.

4.5. Nos casos em que houver a impossibilidade da entrega do material licitado, dentro do prazo estipulado, em decorrência de caso fortuito ou de força maior, o fornecedor deverá comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de **15 (quinze)** dias da data prevista para a entrega, apresentando os motivos e as devidas justificativas. A Administração analisará os motivos e as justificativas mencionadas pelo Contratado e, conforme o caso poderá prorrogar o prazo anteriormente fixado.

4.6. Como critério de qualificação técnica para garantir a fiel execução do objeto, a empresa licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento anterior de bens de natureza semelhante em complexidade e prazos.

4.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa, vantajosidade para a administração pública e concordância das partes, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.8. O recebimento dos materiais seguirá o rito do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, ocorrendo de forma provisória para posterior verificação de conformidade física e técnica pela comissão designada, antes do recebimento definitivo.

4.9. Obrigações da contratada:

4.9.1. A Contratada deverá:

4.9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições e acompanhado da nota fiscal.

4.9.1.2. Responsabilizar-se por vícios e danos decorrentes dos objetos, conforme os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

4.9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os objetos com avarias ou defeitos, dentro do prazo fixado;

4.9.1.4. A obrigação será considerada cumprida no momento da entrega dos materiais em perfeitas condições à equipe de recebimento de material da SGEx. A ausência de garantia formal não exime o fornecedor das penalidades previstas na legislação vigente em caso de falhas ou desconformidades.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado demonstrou ampla competitividade para o objeto pretendido, haja vista tratar-se de fornecimento de bens comuns no âmbito comercial. Constatou-se a existência de pluralidade de empresas e fornecedores aptos a suprir plenamente as especificações e os quantitativos de cada um dos itens elencados no Termo de Referência.

5.2. Adicionalmente, verifica-se que o mercado para esses insumos é maduro e amplamente consolidado, sendo que diversos órgãos da Administração Pública realizam, rotineiramente, aquisições de itens idênticos ou semelhantes, o que ratifica a classificação do objeto como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Com base nas premissas de mercado identificadas, tais como:

5.1 comportamento e disponibilidade

5.1.1. Pluralidade de fornecedores: O mercado nacional e regional conta com ampla rede de microempresas, empresas de pequeno porte (EPP) e distribuidores especializados em brindes corporativos e institucionais, assegurando a competitividade.

5.1.2. Sazonalidade e prazos: Há oscilação nos prazos de entrega e na disponibilidade de insumos (como matérias-primas têxteis ou metais) em períodos de pico comemorativo (datas comemorativas, passagens de comando e promoções), exigindo planejamento antecipado das entregas.

5.4. Alternativas de Solução e Viabilidade

5.4.1. Aquisição com personalização (Solução escolhida): Contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens padronizados com aplicação de logomarca institucional via silk-screen e gravação. É a opção mais viável por aliar identidade visual, economia de escala e qualidade profissional, dando ao material a customização necessária.

5.4.2. Produção própria: Inviável, pois demandaria estrutura fabril, maquinário gráfico específico e mão de obra técnica não disponíveis no quadro interno da instituição.

5.4.3. Aquisição de itens genéricos (sem personalização): Descartada por não cumprir o objetivo de representação institucional e valorização simbólica do cerimonial.

5.5. Condições de Entrega, Embalagem e Logística

5.5.1. Formato de entrega: Os produtos devem ser entregues acondicionados em embalagens unitárias adequadas (como caixas individuais ou plásticos protetores) para evitar avarias durante o transporte.

5.5.2. Garantia de qualidade: O mercado assegura a troca imediata de itens que apresentem defeitos de fabricação ou falhas na personalização (desbotamento, falhas de impressão ou rasgos).

5.6. . Sustentabilidade e Critérios Ambientais

5.6.1. Preferência por materiais ecológicos: Considera-se a oferta de mercado de brindes confeccionados com materiais reciclados, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental , em consonância com as práticas de sustentabilidade da administração pública.

5.7. Diante do exposto, concluiu-se que a contratação por meio de **Pregão Eletrônico**, associada ao **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, representa a solução de maior eficiência técnica e econômica para a Secretaria-Geral do Exército (SGEx). Amparada nos ditames da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o **art. 3º, inciso V, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023** — que regulamenta o SRP no âmbito federal, essa modelagem assegura a seleção da proposta mais vantajosa, respeita o princípio da padronização e confere resiliência e flexibilidade operacional frente às naturais oscilações quantitativas do calendário de eventos de cada cerimônia.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução escolhida consiste na aquisição de madeira natural avermelhada, tipo muirapiranga (Pau Brasil Falso) em formato cônico, e demais insumos necessários à confecção de bastão de comando, tais como: castão (ponteira), biqueira e insígnias em metal para Oficial General. Ainda, dentro do mesmo escopo de aquisição de itens para cerimonial militar, busca-se realizar um processo para adquirir estojos, pratos em estanho (panóplia, pastas, envelopes, corbélias e display para cerimonias. Os materiais destinam-se aos cerimoniais militares e a eventos protocolares de caráter institucional da Secretaria-Geral do Exército (SGEx), conforme especificações, quantidades e exigências constantes neste Estudo Técnico Preliminar e em seus anexos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo dos itens a serem licitados foram calculados levando em consideração a série histórica de utilização dos referidos materiais, conforme se segue:

Item	Especificações	CATMAT	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Madeira avermelhada natural, tipo muirapiranga (Pau Brasil Falso) para montagem de bastão de Comando, encerado na cor natural vermelha, formato cônico, com 500 mm de Comprimento e 20 mm de diâmetro no inicio, terminado em ponta de 10 mm, tendo ao longo quatro nós, torneados na própria madeira, de 10 mm cada, intervalo de 1mm, a partir de 25mm de distancia do terminal castão em metal. (modelo - anexo I e II)	302990	Unidade	100	R$ 320,0000	R$ 32.000,00
2	Estojo para Bastão de Comando medindo 56cm (C) x 10cm (L) x 6cm (A), rebaixe de 50cm, na cor externa preto e na parte interna forrado em percaline preto.	623872	Unidade	100	R$ 370,0000	R$ 37.000,00
3	Castão em metal dourado (ponteira) formato cônica medindo 70mm de comprimento: na sua parte superior (fechada) medindo 20 mm de diâmetro. na sua parte inferior (aberta) medindo 18mm de diâmetro, com a espessura	623530	Unidade	150	R$ 190,0000	R$ 28.500,00

	do anel de encaixe 1mm banhada em ouro 2 micros e polida. (modelo - anexo I e II)					
4	Biqueira em metal dourado, formato cônico, medindo 32mm de comprimento, na parte inferior (fechada) mede 10mm de diâmetro e na parte superior (aberta) mede 11mm de diâmetro, com a espessura do anel de encaixe 1mm, banhada em ouro 2 micros e polida. (modelo - anexo I e II)	623530	Unidade	150	R$ 170,0000	R$ 25.500,00
5	Insignia metálica de Oficial General, estampado em latão, em miniatura para aplicação no bastão de comando, são armadas em peça única cromada, em relevo, sendo que as cores verde, amarela e azul, no interior do símbolo do Exército, são esmaltadas. As insígnias deverão ser côncavas, para fácil aplicação no bastão de comando. Altura 35mm para Marechal e Oficial General de 4 (quatro) estrelas e largura de 20mm, para Oficiais Generais de 3 (três) e 2 (duas) estrelas, altura de 30mm e largura de 20mm.	459832	Unidade	200	R$ 43,2000	R$ 8.640,00
6	Prato em Estanho: Descrição: - Prato de Liga Pewter; - 93,5% Estanho (Sn), 1,5% Cobre (Cu) e 5% Antimonio (Sb); - Produzido artesanalmente: Após a fundição em uma forma de ferro fundido, do qual é o modelo, o prato será desbastado (torneado) manualmente nos dois lados, polido para acabamento desejado. Diametro:29 cm, Peso: 1,080 kg, Espessura: 2,5 mm, Borda lateral de 3,5 cm. Área reta de 22 cm de diametro (area útil para gravacão) Presilha na parte de trás para fixação, de 2 cm de largura e 3,5 cm de altura. - Suporte para prato de Liga Pewter; - 93,5% Estanho (Sn), 1,5% Cobre (Cu) e 5% Antimonio (Sb); - Produzido artesanalmente: Um disco fundido com diametro de 35 em, desbastado (torneado) manualmente e recortado, lixado, polido, soldado as partes que necessitam de acordo com o modelo - Sistema de abrir e fechar, sendo possivel colocar o prato no angulo desejado. - Medidas: Altura: 19,50 cm Largura: 11,5 cm Peso: 0,200 9 Espessura: 3mm	633550	Unidade	50	R$ 2.134,5000	R$ 106.725,00

	Estojo para acondicionamento revestido em percaline, incluso, adaptado às especificações do prato.					
7	Miniatura Concha Acústica - Troféu curvo termo moldado em corian colado em peça de acrílico. Corpo 1: medindo 10,8 cm x 25,3 cm com espessura de 2 mm, na cor crista I. Placa sobre posta com espessura de 10 mm medindo 10 cm x 25,3 cm plaquinha em latão medindo 6,0 x 2,5 cm com banho de prata de lei envernizada, bordas douradas trabalhada estampada, com 4 (quatro) suportes em silicone para sustentação. Corpo 2: medindo 22,5 cm lado direito 5 cm e lado esquerdo 6,5 cm com espessura de 3 mm, na cor cinza. Corpo3: medindo altura 3,5 cm x 3 cm e 1 cm de largura, na cor cinza. Corpo 4: medindo 1 cm x 2 cm x 13 cm, espessura de 10 mm da cor cristal e com símbolo do exército em resina 1,3 cm x 2 cm. Acondicionando em caixa de papel especial verde escuro e tampa amarela clara personalizada em verde o símbolo do Exército e sigla do Gabinete do Exército e as siglas EB desenhadas.	630989	Unidade	30	R$ 394,0000	R$ 11.820,00
8	Display de acrílico personalizado - Display em "L", material acrflico cristal 10mm de espessura, medindo 14x10cm, dobra com 5 cm, com impressão UV colorida no verso, com 04 borrachas de silicone para apoio na base.	630989	Unidade	50	R$ 191,0000	R$ 9.550,00
9	Pasta de referência elogiosa - Pasta para acondicionamento de Referência Elogiosa, produzida com revestimento externo em Vulcapel (ou similar) na cor verde-oliva, estrutura em papelão 20mm, lombada de 2cm. No centro interno suporte fixado com 2 rebites com 2 parafusos de metal de 15mm, com 4 furos para fixação de 4 envelopes de polietileno medindo 24x30cm com 0,15m de espessura. Acabamento interno em papel duplex 250grs branco colado em cola PVA com 4 cantoneiras em fita de cetim de 7mm, colocados apenas na capa e contracapa. Gravação dourada em Hot-Stamping na capa externa de símbolo da SGEx – Secretaria-Geral do Exército – Referência Elogiosa. Dimensões: fechada 31,5x25cm e aberta 51x31,5cm.	485457	Unidade	30	R$ 54,0000	R$ 1.620,00
	Pasta Carta Patente em couro sintético - Pasta para acondicionamento de Carta Patente, produzida em courotan na cor preta, estrutura em papelão 20mm, acolchoada com espuma de 5mm, na parte externa – frente e verso, costurada em todo o seu contorno com linha da mesma cor da pasta. No centro					

10	interno 3 envelopes de PVC cristal, costurado na pasta, medindo 23x30cm, com 0,30m de espessura, semi rígido com pó. Gravação dourada em Hot-Stamping dourado na frente com os dizeres “CARTA PATENTE” e Brasão da República, além da gravação posterior à confecção, do posto e nome completo do militar, com duas cantoneiras de metal douradas na capa. Dimensões: fechada 31,7 x23,5cm e aberta 31,7x47,5cm.	620736	Unidade	100	R$ 144,0000	R$ 14.400,00
11	Pasta Porta-Síntese - Pasta produzida com revestimento externo em Vulcapel (ou similar) na cor verde-oliva, estrutura em papelão 20mm, lombada de 2cm. Acabamento interno em papel duplex 250grs branco colado em cola PVA com 4 cantoneiras em fita de cetim de 7mm, colocados apenas na capa e contracapa. Folha de papel vegetal 90/95gr presa ao centro da pasta, medindo 29x21cm. Dimensões: fechada 30x22cm e aberta 44,5 x30cm.	485457	Unidade	40	R$ 54,0000	R$ 2.160,00
12	Flores individuais - Botão de Rosa, Cor: a ser definida pela Administração, Características Adicionais: Frescas, e com embalagem para proteção.	635027	Unidade	100	R$ 18,0000	R$ 1.800,00
13	Buquet de rosas ou flores, com 12 unidades e cores a serem definidas pelo contratante.	602700	Unidade	25	R$ 195,0000	R$ 4.875,00
14	Corbélias - Coroa de Flores Espécie: Flores da Época, Cor: Variadas, Características Adicionais: Coroa Com 1m De Diâmetro, Quantidade: Mix De Flores Diversas,	605166	Unidade	10	R$ 340,0000	R$ 3.400,00
15	Envelope A6 Sem Impressão - Offset 180 Gr16,5x11,5 (fechado)	634019	Unidade	1000	R$ 0,8000	R$ 800,00
16	Cartão A5 – Verge 180 Sem Impressão (21x15)	458615	Unidade	500	R$ 0,9750	R$ 487,50
17	Cartão A6 10x15cm, branco, em Papel Couchê - 170g	471386	Unidade	1000	R$ 1,2500	R$ 1.250,00
18	Papel Couchê Fosco 170g, A4, Branco	610420	Unidade	1000	R$ 0,8700	R$ 870,00
*	*	*	*	*	**TOTAL**	**R$ 291.397,50**

7.2. A estimativa do quantitativo baseia-se na média de consumo de contratações anteriores, conforme a memória de cálculo detalhada no processo..

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 283.140,53

8.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$ 291.397,50** (duzentos e noventa e um mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

8.2. Os valores de referência apresentados no presente estudo, foram oriundos de cotação ampla, detalhada e transparente, cuidadosa, constituindo um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados no mercado. Para tanto observou-se a utilização, de forma combinada ou isolada dos parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa nº 65/2021 - SEGES/ME, conferindo o necessário rigor e zelo ao processo de estimativa de custos.

8.2. A pesquisa de preços para a estimativa do valor máximo da contratação foi realizada em estrita observância aos parâmetros estabelecidos pelo **Art. 6º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 65, de 7 de julho de 2021**, adotando-se os seguintes critérios de priorização:

> ***I -*** *Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, obtidos prioritariamente por meio do Painel de Preços ou do Banco de Preços em Saúde;*
>
> ***II -*** *Contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante o Sistema de Registro de Preços;*
>
> ***III -*** *Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo Federal e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;*
>
> ***IV -*** *Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores distintos, mediante solicitação formal de cotação via e-mail corporativo, com a devida justificativa para a escolha dos fornecedores consultados.*

8.3. Foram priorizados os incisos I (itens padronizados) e IV (itens customizados), conforme determina o **§ 1º do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 65, de 7 de julho de 2021**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O disposto no art. 47 da Lei nº 14.133/2021, orienta o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento de recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. O parcelamento é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade de execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.3. O Disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado no momento, movimentações para a não adoção do parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Adicionalmente, ressalta-se que não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo o objeto autossuficiente para o atendimento da finalidade institucional pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, conforme link: https://pncp.gov.br/app/pca/00394452000103/2026/135



11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000135/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 08/05/2025;

III) Id do item no PCA: 203, 204, 205, 206 e 207

IV) Classe/Grupo: 9999 - ITENS DIVERSOS, 8115 - CAIXAS, CAIXOTES E ENGRADADOS, 8455 - DISTINTIVOS E INSÍGNIAS, 9999 - ITENS DIVERSOS e 8455 - DISTINTIVOS E INSÍGNIAS

V) Identificador da Futura Contratação: 160090 - XXXXX/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Os cerimoniais militares existem para promover a disciplina, a coesão e o espírito de corpo, além de demonstrar respeito às autoridades e à Pátria. Por meio de ritos e movimentos precisos, essas tradições reforçam a cultura, os valores e a identidade das Forças Armadas bem como do Exército Brasileiro.

12.2. Nesse sentido esse processo busca atender de forma integral, às demandas da Secretaria-Geral do Exército na realização dos eventos institucionais previstos e deterrminados pelo Comando do Exército.

12.2.1. Mais do que a busca por descontos, o principal ganho desta contratação é assegurar o padrão de excelência, o respeito e o valor simbólico das solenidades do Exército Brasileiro. A compra centralizada via Sistema de Registro de Preço (SRP) garantem que todos os materiais sigam o mesmo padrão visual e de qualidade, preservando a identidade, a tradição e o rigor protocolar da Força.
12.2.2. Redução do custo processual administrativo mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), evitando a abertura de múltiplos processos de dispensa ou licitação ao longo do ano para atender demandas flutuantes da SGEx.
12.2.3. Promoção do desenvolvimento nacional sustentável por meio da exigência de regularidade ambiental ambiental (CTF/IBAMA) de toda a cadeia produtiva dos insumos metálicos e madeireiros utilizados.

12.4. Pretende-se ainda:

12.4.1. Gerar economicidade para a Administração Pública; e

12.4.2. Assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Com a finalidade de proporcionar a aquisição precisa dos itens, devem ser adotas medidas de cautela técnica durante o processo licitatório:

13.1.1. O setor demandante e a equipe técnica prestarão apoio ao agente responsável pela condução do Pregão, conferindo suporte técnico quanto às especificações, quantitativos e características dos materiais.

13.1.2. O setor demandante comporá a equipe responsável pelo acompanhamento da execução e pelo recebimento dos materiais, assegurando a conferência de que os itens entregues atendem integralmente aos requisitos técnicos descritivos da demanda.

13.2. A Seção de Medalhística e Cerimonial da SGEx em coordenação com a Seção de Almoxarifado deverão providenciar, antes do início das entregas, a adequação de espaço físico climatizado e livre de umidade para o devido armazenamento das pastas em couro, estojos e insígnias, evitando a degradação precoce dos materiais.

13.2.1. Para o recebimento dos itens correlatados à floricultura (itens 12, 13 e 14), a equipe técnica deverá estabelecer um canal de comunicação célere (via e-mail ou aplicativo) para acionamento do fornecedor com antecedência mínima de 48 horas dos eventos oficiais, garantindo o frescor dos produtos na entrega.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os eventuais impactos ambientais decorrentes da contratação serão mitigados pela aplicação de critérios de sustentabilidade e qualificação técnica, em observância ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (8ª edição, versão outubro/2025). Para tanto, considerando os casos em que **POSSA EXISTIR** durante o processo de fabricação do objeto, atividades potencialmente poluidoras, estabelecem-se as seguintes exigências para as empresas que apresentarem propostas no âmbito deste procedimento licitatório.

14.2. Apresentação do comprovante de registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17 da Lei nº 6.938/1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 31/2009.

14.3. Apresentação de Licença Ambiental válida – Licença de Operação (LO) –, emitida em nome do fabricante do produto, contemplando a atividade de galvanoplastia, conforme exigido pelo art. 10 da Lei nº 6.938/1981 e pela Resolução CONAMA nº 237/1997.

14.4. Apresentação do Certificado de Licença de Funcionamento (CLF), emitido pela Polícia Federal, em estrita observância à Lei nº 10.357/2001, ao Decreto nº 4.262/2002 e à Portaria MJSP nº 240/2019.

15. Análise de Amostras

15.1. Após o aceite da proposta de menor valor, o fornecedor selecionado deverá apresentar a **amostra** dos itens: **01, 02, 03, 04, 05 e 06**. A avaliação da amostra será realizada em data, local e horário comunicados oportunamente por meio do sistema, sendo facultada a presença dos demais interessados, a fim de garantir a transparência e a lisura do processo licitatório.

15.2. A apresentação da amostra dos materiais indicados é obrigatória.

15.3. A amostra deverá ser entregue no endereço da Secretaria-Geral do Exército - SGEx, Quartel General do Exército - Bloco A, Setor Militar Urbano – 2º piso, Brasília-DF, CEP 70630-901, Seção de Almoxarifado.

15.4. O prazo para entrega da amostra é de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da notificação oficial, sendo este prazo **improrrogável**. As amostras serão submetidas à análise de uma **Comissão Especial designada pela Seção Demandante**, que verificará a conformidade com as especificações técnicas e requisitos no Caderno de Especificações.

15.5. A avaliação resultará em um parecer técnico fundamentado, classificando a amostra conforme a seguir:

- **Aprovada:** atende integralmente às especificações e padrões de qualidade exigidos.
- **Aprovada com ressalvas**: apresenta pequenas divergências ou imperfeições passíveis de correção.
- **Reprovada**: não atende aos requisitos técnicos mínimos ou apresenta falhas que comprometem sua adequação e desempenho.

15.6. Caso a amostra seja classificada como **"Aprovada com Ressalvas":**

15.6.1. O fornecedor interessado deverá manifestar formalmente, via sistema, o interesse em realizar os ajustes necessários conforme orientação do relatório sintético da Comissão Especial.

15.6.2. O prazo para esta manifestação é de **24 (vinte e quatro)** horas após a notificação; o silêncio implicará a reprovação definitiva da amostra.

15.6.3. Uma vez aceita a oportunidade de correção, será concedido um prazo derradeiro e improrrogável de **5 (cinco) dias úteis** para a reapresentação da amostra ajustada

15.7. A reprovação da amostra (seja na entrega inicial ou após a tentativa de ajuste) acarretará a desclassificação automática do licitante em relação ao item correspondente, limitando-se a duas o número de oportunidades para conformidade técnica.

Justificativa para Exigência de Amostra

15.8. Esta exigência encontra amparo no **§ 2º do art. 42 da Lei nº 14.133/2021**, que faculta à Administração a solicitação de amostras quando essenciais à definição do objeto, especialmente nos casos em que as especificações técnicas, por sua natureza, exigem verificação física para a comprovação de sua adequação

15.9. As amostras submetidas à Administração serão tratadas como protótipos, sujeitas a manuseio, testes e desmontagem pela equipe técnica. A Administração não se responsabiliza por eventuais danos decorrentes desses procedimentos, não assistindo ao licitante direito a qualquer indenização ou ressarcimento.

15.9.1. O vencedor do certame deverá apresentar juntamente com os demais documentos demandados a **declaração de apresentação de amostra** (Anexo III) deste ETP.

15.10. A amostra classificada como "Aprovada" ficará sob guarda da Administração, servindo como padrão de referência para a conferência da entrega do material objeto do contrato.

15.10.1. As amostras não integram o fornecimento contratado e não serão computadas na quantidade adquirida.
15.10.2. Após o recebimento da primeira remessa do material definitivo, a empresa poderá retirar a amostra mediante solicitação formal, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**.
15.10.3. Transcorrido o prazo sem a retirada, a Administração poderá descartar o material sem que isso gere qualquer obrigação de indenização ou ressarcimento ao fornecedor.

15.11.O resultado da análise da proposta será formalizado em relatório técnico fundamentado pela Comissão Especial, o qual integrará o processo administrativo para fins de instrução e controle.

15.12. O extrato do Pregão e o respectivo resultado final serão publicados no sistema eletrônico de contratações (PNCP), assegurando a transparência, a ampla publicidade e o exercício do contraditório, conforme determina o **art. 54, da Lei nº 14.133/2021.**

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstra a viabilidade da contratação ao comprovar que a solução escolhida é a mais vantajosa para a Administração, fundamentada em critérios técnicos de atendimento à demanda, economicidade pelo melhor custo-benefício frente às alternativas de mercado, conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e mitigação de riscos operacionais, restando plenamente justificado o prosseguimento do feito.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE VIANA OLIVEIRA

Chefe da Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 10/08/2026 às 15:42:20.

ALEXANDER MOZEIKA

Membro da Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 10/08/2026 às 12:32:22.

MIKAEL MOURA SABEH

Membro da Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 10/08/2026 às 14:28:24.